[Autenticação] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto

Digitally signed by [Autenticação] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto
DN: c=PT, o=FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, ou=Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ou=Certificado para pessoa singular - Autenticação, title=Diretor - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=da Conceição Alexandre Pinto, givenName=Fausto José, serialNumber=IDCPT-05317781, cn=[Autenticação] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto
Date: 2021.11.11 14:45:44 Z

PROGRAMA DO CONCURSO

Concurso Público para a Cessão de Exploração da Cafetaria do Edifício Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sito no piso 01, Bloco B, salas 55 e 56 e no piso 3, Bloco B

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

Artigo 1.º

Identificação do Concurso

1. O presente procedimento tem por objeto a cessão de exploração das cafetarias do Edifício Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), localizadas no piso 01, Bloco B, salas 55 e 56 e no piso 3, Bloco B, de acordo com o descrito no Caderno de Encargos.

2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), seguindo a forma de Concurso Público.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

1. O cedente á a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, pessoa coletiva n.º 50266875 com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, telefone 217985100, Fax: 217985110; e endereço eletrónico fmul@medicina.ulisboa.pt.

Artigo 3.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Artigo 4.º

Fundamento da escolha do procedimento

O concurso público é o procedimento pré-contratual adotado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º

Órgão competente para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos

O júri é o órgão competente para conduzir o procedimento conducente à formação do contrato e à prestação esclarecimentos das peças do procedimento, bem como à correção de erros e omissões do caderno de encargos, por delegação de competências do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Artigo 6.º

Pedido de esclarecimentos e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os esclarecimentos de que porventura os concorrentes careçam relativamente à boa compreensão e interpretação da documentação (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), podem ser solicitados

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

por escrito, ao júri, para o correio eletrónico compras@medicina.ulisboa.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

2. O júri responderá, por escrito, por correio eletrónico, até ao fim do primeiro terço fixado para apresentação das propostas.

3. Os esclarecimentos são disponibilizados no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e junto às peças do procedimento.

Artigo 7.º

Peças do procedimento

1. O presente procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa de Concurso, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados.

2. As peças do concurso estarão disponíveis, de forma direta, no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em www.medicina.ulisboa.pt .

Artigo 8.º

Documentos da proposta

1. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
   a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (em anexo ao presente programa), que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
   b) A proposta deve ser instruída com documentos em que o concorrente descreve os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência;
   c) O concorrente deve ainda instruir a sua proposta com quaisquer outros documentos que considere indispensáveis aos esclarecimentos dos atributos da mesma;
2. As propostas devem ainda apresentar os seguintes elementos:
   a) Preço total em euros, não incluindo o IVA, sendo que, no caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
   b) Listagem dos serviços e preços individuais.

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

Artigo 9.º

Prazo e modo de apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser enviadas para o correio eletrónico compras@medicina.ulisboa.pt, até às 23:59 do 9.º dia a contar da data da publicitação de anuncio no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, devendo mencionar o campo assunto "Concurso Público para a Cessão de Exploração das Cafetarias do EEM da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, localizadas no piso 01, Bloco B, salas 55 e 56 e no piso 3, Bloco B".
2. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, ser prorrogada por prazo adequado.
3. No caso de o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito, o prazo fixado para apresentação das propostas será, igualmente, prorrogado por um período equivalente ao do atraso verificado.
4. As decisões de prorrogação, nos termos do disposto nos números anteriores, cabem ao júri, e serão juntas às peças do procedimento no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
5. A prorrogação dos prazos previstos nos números anteriores beneficia todos os interessados.
6. Não são admissíveis propostas variantes.
7. Os concorrentes ficam obrigados a manter todas as condições contratuais indicadas nas suas propostas durante um prazo de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data limite para a entrega de propostas.
8. Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas.

Artigo 10.º

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor qualidade- preço para o Cedente, nos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, atendendo ao valor da compensação financeira mensal, bem como dos preços de venda ao público-alvo propostos.
2. A avaliação das propostas será efectuada de acordo com os seguintes fatores de ponderação, por referência a cada um dos requisitos indicados no número anterior:

a) **A compensação financeira mensal proposta**, com uma valoração máxima de 40%, classifica-se de acordo com a seguinte escala de pontuação:

1 ponto	= 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros)
5 pontos	> 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) e <= 2.000,00 € (dois mil euros)

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

10 pontos	> 2.000,00 € € (dois mil euros)

b) **Os preços de venda ao publico propostos** com uma valoração máxima de 60% classificam-se de acordo com a seguinte escala de pontuação:

1 ponto	Para os preços indicados no Anexo I caderno de Encargos.
5 pontos	Para os preços de venda ao publico indicados no Anexo I do Caderno de Encargos, com uma redução, em termos globais de, até 5%.
10 pontos	Para os preços de venda ao publico indicados no Anexo I do Caderno de Encargos, com uma reduçao, em termos globais de, até 10%.

c) Os preços médios globais indicados no quadro serão calculados de acordo com a seguinte formula:

Pmg = [Sum Prp/ATP], em que

Pmg = Preço Médio Global

SumPrp = Soma total dos preços propostos de acordo com o ponto b) do Anexo I do Caderno de Encargos

ATP = Número total de artigos da Tabela de preços de acordo com o ponto b) do Anexo I do Caderno de Encargos

A percentagem de redução dos preços, em termos médios globais, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

PRP (%) = [PMG/PBMG], em que

PRP = Percentagem de redução do preço, em termos médios globais

PMG = Preço Médio Global

PBMG = Preço Base Médio Global, de acordo com o ponto b) do Anexo I do Caderno de Encargos.

A avaliação global das propostas será efetuada de com a seguinte fórmula:

AGP =[(P1x40%) + (P2x60%)], em que

AGP = Avaliação Global da Proposta

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

P1 = Pontos obtido relativos ao critério de avaliação Compensação Financeira

P2 = Pontos obtido relativos ao critério de avaliação Preços de Venda ao Público

3. Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo (em termos globais dos produtos constantes do Anexo I do Caderno de Encargos para esta categoria de produtos) para os produtos de **"Refeições Quentes".**

4. Caso, ainda assim, subsista será adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo (em termos globais dos produtos constantes do Anexo I do Caderno de Encargos para esta categoria de produtos) para os produtos de **"Cafetaria".**

5. Caso, ainda assim, subsista será adjudicada a proposta que apresentar o preço mais para o produto de **"Prato do dia"** constante no Anexo I do Caderno de Encargos.

6. Caso, ainda assim, subsista será adjudicada a proposta que apresentar o preço mais para o produto de **"Sopa"** constante no Anexo I do Caderno de Encargos.

Artigo 11.º

Documentos de habilitação

1. O cessionário deve enviar para o correio eletrónico supra identificado, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.

2. A adjudicação caduca se, por falta imputável ao cessionário, não forem apresentados os documentos de habilitação nos prazos fixados por este Programa ou pelo Cedente.

3. O Cedente pode, a qualquer momento do desenvolvimento do procedimento, exigir ao cessionário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigíveis para a execução do contrato, fixando-lhe prazo para o efeito.

4. Quando o cessionário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos referidos no n. º1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

5. No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, o cessionário é notificado para as suprir no prazo de 5 dias úteis.

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

Artigo 12.º

Visita ao Local

1. Durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão visitar o local de execução da empreitada objeto do contrato, realizando os reconhecimentos que entendam necessários à elaboração das propostas e inteirando-se das condições que influam na apresentação das mesmas.

a. O local de execução da empreitada é no edifício central da Faculdade de Medicina, no campus do CHULN, na Av. Prof. Egas Moniz, Lisboa.

b. Para o agendamento das visitas ao local, deverão os interessados contatar a Dra. Dina Guerreiro Rodrigues do Gabinete Técnico – Edificado e Sustentalilidade da FMUL, através do email dina_rodrigues@medicina.ulisboa.pt ou em alternativa pelo número de telefone 21 799 94 17 .

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa • Av. Prof. Egas Moniz • 1649-028 Lisboa • Portugal
+351 217 985 100 • fmul@medicina.ulisboa.pt